

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1964.

Prezado amigo. Sr. Ivan Ferreira Serpa

É com satisfação que remeto a V. Sa. um prospecto das Instruções de MONTEPIO DA FAMILIA MILITAR, agora também para civis.

É em matéria de Previdência Social o que há de mais avançado no País. Institui pensão mensal permanente e reajustável / sempre com o benefício maior equivalente ao soldo de Coronel do Exército. Atualizável sempre que forem reajustados os vencimentos dos militares da União, o MONTEPIO DA FAMILIA MILITAR, garante à esposa, filhos menores, filhas solteiras, viúvas ou desquitadas, irmãs solteiras, viúvas ou desquitadas além de outros familiares indicados nos Estatutos, um amparo seguro e definitivo, Extensivo a civis de qualquer profissão.

Foi fixado o limite de 35 anos de idade para o ingresso no MONTEPIO DA FAMILIA MILITAR, prorrogada entretando, para 31 de dezembro do corrente ano, a tolerância estatutária para ingresso de sócios pioneiros com a idade máxima de 68 anos e seis meses, referidos à data de admissão.

O MONTEPIO DA FAMILIA MILITAR é com um toque de-reunir para militares e civis realizarem uma obra que dará amparo eficiente aqueles que lhes são caros e que são a razão de suas vidas.

É do conhecimento de todos que a pensão concedida pelo I.A.P., por morte do segurado, é por demais deficiente. Na falta de V. Sa., seus herdeiros receberão do Instituto de Aposentadorias e Pensões, apenas o seguinte: 50% dos proventos de aposentadoria, mais 10% por dependente até o máximo de 5.

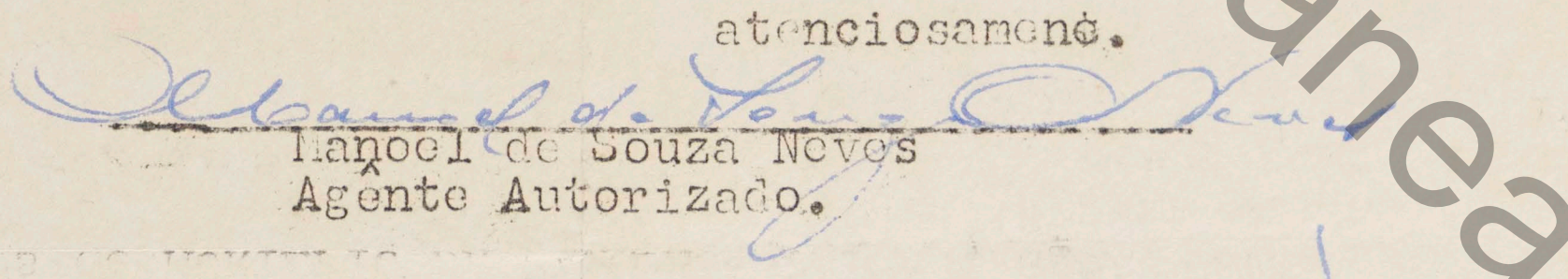
Tenha em vista que suas despesas com o Montepio não aumentarão muito, porque poderão ser deduzidas do tributável do seu imposto de renda a maior parte do que empregará em benefício direto dos seus familiares.

Isso é ser previdente e demonstra o real cuidado que seus dependentes merecem da sua parte.

Caso haja interesse de V. Sa. por este importante assunto, é procurar obter informações com o sinatario desta, na Rua Co-ração de Maria, 77-aptº. 303-Meier-Rio-(GB), das 8 hs. às 11 hs., ou na rua Senador Pompeu, 121-sobº. -Centro dos Aposentados Federais - Tel. 43-4687, das 13 hs. às 16 hs.

Subscrevo-me

atenciosamente.


Manoel de Souza Neves
Agente Autorizado.

NOTA - Além da minha inscrição, inúmeros colegas e amigos de várias profissões liberais já se inscreveram. Se deseja fazer sua inscrição, venha a um dos endereços acima indicados, munido de sua carteira de identidade e de anotações das datas de nascimento de sua esposa, filhas, filhos, irmãs e demais familiares, ou solicite a minha presença em sua residência.